



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei altera a Lei nº 4.804/2014, que dispõe sobre a organização da política de assistência social no município, passando o § 6º do art. 29 a ter a seguinte redação:

“§ 4º. O gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social ou o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado através de decreto municipal, que será o responsável legal pela ordenação de despesas e movimentação das contas correntes vinculadas ao fundo”.

Essa medida descentralizadora tem o fim de possibilitar às instituições financeiras que autorizem a movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, nomeado por decreto do Prefeito Municipal.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins

Fábio de Souza Amarins

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias

Benedito Tobias

Presidente da Comissão